



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

I - OBJETO:

Contratação de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 4/2023 - FMS, OU 1/2024 - Credenciamento.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição

III - JUSTIFICATIVAS:

Na data de 02 de fevereiro de 2024, a empresa **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.878.399/0001-90**, realizou o credenciamento (protocolado na data de 02/02/2024 no departamento de licitações) do seu estabelecimento para prestação de serviços para a realização de procedimentos em **EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA MÓVEL**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 4/2024 – OU 1/2024 - FMS. A empresa irá prestar serviços com realização de exames de ultrassonografia móvel no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato com o Fundo Municipal de Saúde.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.056 - Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: 7 – Recursos 1500.1002.110200

2.057 - Manutenção da Atenção Básica Primária

Despesa: 12 – Recursos 2.600.0000

2.060 - Manutenção da Atenção Especializada

Despesa: 17 – Recursos 1.621.0000 – 1.600.0000

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.878.399/0001-90**, com sede na Rua Guilherme Wegner, 881, Bairro São Luiz, CEP 88.351-495, no município de Brusque/SCSC, neste ato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

representado pela Representante Legal Sra. **PRISCILLA REECK**, portadora do CPF sob o nº xxx.578.789.xx.

| Item | Especificação | VALOR |
|------|--|--------|
| 01 | APARELHO URINARIO FEMININO | 120,00 |
| 02 | APARELHO URINARIO MASCULINO | 120,00 |
| 03 | DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL | 270,00 |
| 04 | DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL | 270,00 |
| 05 | DOPPLER COLORIDO DE ORTA E ARTÉRIA RENAI | 270,00 |
| 06 | DOPPLER COLORIDO ORTA E ILÍACAS | 270,00 |
| 07 | DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURAS ISOLADAS | 270,00 |
| 08 | DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BI (CARÓTIDAS) | 270,00 |
| 09 | DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR E INFERIOR | 270,00 |
| 10 | DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA | 270,00 |
| 11 | DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL | 270,00 |
| 12 | DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL | 270,00 |
| 13 | TIREÓIDE COM DOPPLER | 270,00 |
| 14 | TRANSFONTANELA | 120,00 |
| 15 | US - PÉLVICO | 120,00 |
| 16 | US - ABDOME INFERIOR FEMININO | 120,00 |
| 17 | US - ABDOME INFERIOR MASCULINO | 120,00 |
| 18 | ABDOME SUPERIOR | 120,00 |
| 19 | ABDOME TOTAL | 170,00 |
| 20 | US - APARELHO URINÁRIO | 120,00 |
| 21 | US - ARTICULAR | 120,00 |
| 22 | US ESTRITURAS SUPERFICIAIS | 120,00 |
| 23 | US - GLÂNDULAS SALIVARES | 120,00 |
| 24 | US GLOBO OCULAR | 120,00 |
| 25 | US - MAMAS | 140,00 |
| 26 | US - OBSTÉTRICO 1º TRIMESTRE ENDOVAGINAL | 120,00 |
| 27 | US - OBSTÉTRICO DOM DOPPLER COLORIDO | 250,00 |
| 28 | US - OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO | 400,00 |
| 29 | US OBSTÉTRICO | 120,00 |
| 30 | US ORGÃO SUPERFICIAIS | 120,00 |
| 31 | US - PRÓSTATA | 120,00 |
| 32 | US-PRÓSTATA TRANSRETAL | 120,00 |
| 33 | US - TRANSLUCÊNCIA NUCAL | 120,00 |
| 34 | US - TRANVAGINAL | 120,00 |
| 35 | US - ECO-DOPLER TRANSTORACICO | 280,00 |

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

V - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Matos Costa, 07 de fevereiro de 2024.

Fabiana Granemann
Decreto nº 001/2024
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO
Secretária de Saúde



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa A empresa **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.878.399/0001-90**, com sede na Rua Guilherme Wegner, 881, Bairro São Luiz, CEP 88.351-495, no município de Brusque/SCSC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **PRISCILLA REECK**, portadora do CPF sob o nº xxx.578.789.xx.

Objeto: Contratação de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 4/2023 - FMS, OU 1/2024 - Credenciamento.

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a Contratação da empresa A empresa **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.878.399/0001-90**, com sede na Rua Guilherme Wegner, 881, Bairro São Luiz, CEP 88.351-495, no município de Brusque/SCSC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **PRISCILLA REECK**, portadora do CPF sob o nº xxx.578.789.xx.

Objeto: Contratação de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 4/2023 - FMS, OU 1/2024 - Credenciamento.

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024**

Objeto: Contratação de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 4/2023 - FMS, OU 1/2024 - Credenciamento.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido IL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 para que fosse possível a INEXIGIBILIDADE foram atendidos.

Isto posto, verificado que atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 07 de fevereiro de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**